



2.112

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1968

PROCESSO N. \_\_\_\_\_

Interessado: VEREADOR PAULO STEFENONI.

Assunto: Projeto de Lei nº 46/68, que denomina Rua.

**AUTUAÇÃO**

Aos Dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Reci 2.112  
Df. 423

Comissões de  
Sala das Sessões  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 46/68

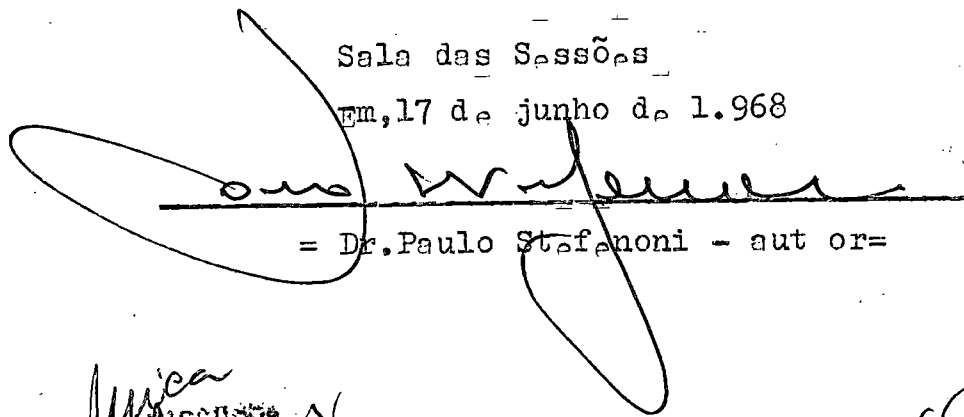
DENOMINA RUA:

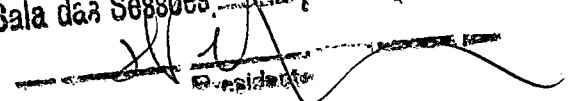
A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,  
usando de atribuições legais:

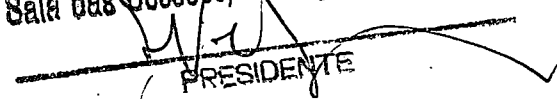
D E C R E T A:

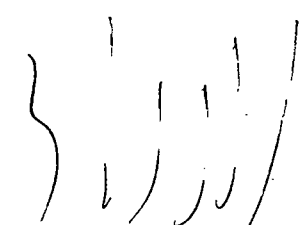
- Art.1º) - Fica denominada Rua Sergipe, a que começa na Avenida Sílvio Ávidos, indo até à Caixa D'água, no bairro Laçã, nesta cidade, ficando a Rua em pautas, paralela à rua Jabatã.
- Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
em, 17 de junho de 1.968

  
= Dr. Paulo Stefanoni - autor =

APROVADO em discussão  
por Mica  
Sala das Sessões, 08/07/1968  
  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 08/07/1968  
  
PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA DA CÂMARA

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA *Pleuro*  
Sala das Sessões *24/06/67*  
*Reitor*  
Presidente

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 4668 são pela aprovação do mesmo tal como redigido.

Sala das Sessões,

Em 24 de junho de 1967

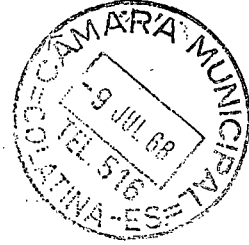
COMISSÃO DE JUSTIÇA

*Francisco de Paula Pernambuco*  
*Antonio Uade Pereira*  
*Nelson Barreto*

COMISSÃO DE FINANÇAS

~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~  
~~\_\_\_\_\_~~





LEI Nº 2.112

DENOMINA RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica denominada RUA SERGIPE, a que começa na Avenida Sílvio Avidos, indo até a Caixa D'água, no Bairro Laccê, nesta cidade, ficando a Rua em pauta, paralela à Rua Jabaeté.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 9 de julho de 1.968

---

Presidente

Registrada e publicada, n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

Of.n 2423/68

Colatina, 9 de julho de 1.968



Exmo.Snr.Prefeito Municipal

Por intermédio do presente,tenho a satisfação de passar às mãos de V.Excia.,para os devidos fins,a inclusa cópia da Lei nº2112,de autoria do Vereador Dr.Paulo Stefanoni,aprovada por esta Casa de Leis na sua última reunião ordinária.

Saudações Cordiais

---

=Dr.Paulo Stefanoni=  
PRESIDENTE

Ao

Exmo.Snr.

Moacyr Martins Brottas

MD.Prefeito Municipal

N E S T A